



Prefeitura Municipal de Iporã

ESTADO DO PARANÁ

LEI. Nº. 25/70.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL, DESTINADO A SERVIÇOS PRESTADOS NA REFORMA DA MOTONIVELADORA UBER-WARCO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, DECRETA, E EU, AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal, um crédito especial na importância de NCR\$- 9.500,00 (Nove mil e quinhentos cruzeiros novos), destinado ao pagamento à firma / Transparaná S/A, proveniente a serviços prestados na reforma da Motoniveladora Uber-Warco, de propriedade desta Municipalidade.

Art. 2º- O recurso para cobertura de crédito a que se refere o art. 1º, será proveniente do exesso de arrecadação verificado / nas diversas rubricas do orçamento vigente, no decorrer do exercício.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Iporã, aos quatro dias do mês / de maio de 1.970.-


AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES

Prefeito Municipal.